



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1098/06

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICI-
PAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A LIGA ES-
PORTIVA ESPIGÃOENSE - LEE”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 962/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a firmar convênio no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) com A LIGA ESPORTIVA ESPIGÃOENSE - LEE, objetivando promover e executar eventos esportivos no Município de Espigão do Oeste.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei correm por conta da dotação orçamentária 02.04.131.0002.2004 335041

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 05 de setembro de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal